



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROCIDS/UFMS Nº 19, DE 27 DE MAIO DE 2025.

SELEÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA A PARTICIPAÇÃO DA UFMS NO “SELO ODS EDUCAÇÃO - 2025”.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 93-Coun/UFMS, de 28 de maio de 2021 e a Resolução Coun nº 260, de 20 de abril de 2022, torna pública a seleção de projetos institucionais para a participação da UFMS no Selo ODS Educação 2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar projetos institucionais para a participação da UFMS na certificação Selo ODS Educação - 2025, reconhecendo iniciativas que contribuam para a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o alcance das metas da Agenda 2030, conforme critérios estabelecidos pelo Selo ODS Educação (<https://www.seloods.org/>).

1.2. Proporcionar o reconhecimento, a valorização e a divulgação de ações e projetos institucionais da UFMS que possam servir de referência para outras instituições brasileiras.

1.3. Fortalecer a discussão crítica e a incorporação dos ODS nas ações e projetos das áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação da UFMS, reforçando seu papel transformador na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

1.4. Promover a continuidade da participação da UFMS no Selo ODS Educação, iniciada em 2022, que resultou, até o momento, na certificação de 20 projetos institucionais (procids.ufms.br/selo-ods-educacao/).

1.5. A participação da UFMS no Selo ODS Educação é atribuição estratégica e gerenciada pela Diretoria de Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Dides/Procids).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue, na UFMS, o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Data Prevista
Período de Inscrição	De 02/06 até às 23h59min do dia 15/06
Divulgação das propostas selecionadas	Até 01/07
Recursos quanto às propostas selecionadas	De 02/07 até às 23h59min do dia 03/07
Resultado dos recursos	Até 07/07
Resultado final	Até 09/07

Reunião online com os coordenadores selecionados	14/07 - 9h (link será enviado no e-mail do coordenador)
--	--

2.2. O presente Edital segue o cronograma de etapas do Selo ODS Educação, conforme abaixo:

Etapas	Data Prevista
Cadastro dos projetos pelos coordenadores das propostas selecionadas na plataforma online do Selo ODS Educação 2025	Até 22/08
Prazo para retificar informações caso seja solicitado pela assessoria/curadoria do Selo ODS Educação 2025	Até 03/11
Conferência final pela DIDES/PROCIDS	04/11
Realização do protocolo final de participação da UFMS na plataforma do Selo ODS Educação pela DIDES/PROCIDS (fechamento da plataforma eletrônica)	05/11

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para que as iniciativas sejam elegíveis para participarem do Selo ODS Educação, devem atender aos seguintes critérios:

- a) Desenvolvimento de ações/atividades relacionadas à iniciativa no período de outubro de 2024 a outubro de 2025.
- b) Tipos de iniciativas permitidas a participarem:
 - Ações de ensino, conforme Resolução n.º 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024;
 - Ações de pesquisa, conforme Resolução n.º 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021; e
 - Ações de extensão, conforme Resolução n.º 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023.
- c) Apresentar impacto social interno e/ou externo.
- d) Relacionar a ação aos ODS e metas, bem como os impactos relativos a cada um deles.
- e) Atender às exigências da plataforma digital do Selo ODS Educação, cadastrando a iniciativa, o seu relatório de atividades e as evidências necessárias, conforme apresentado no Guia do participante (<https://link.ufms.br/GUIA-SELO-ODS-2025>) e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2. Os projetos que já foram certificados em edições anteriores do Selo ODS Educação, não poderão participar desta seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Preencher o formulário de inscrição no Sigproj.

4.2. Será selecionada uma proposta de cada Unidade da Administração Central e Setorial, em caso de haver submissão, sendo adotada a ordem decrescente da pontuação final de todas as propostas, respeitando o limite de 40 (quarenta) iniciativas.

4.2.1. Em caso de não haver proposta de uma determinada Unidade da Administração Central ou Setorial, será selecionada a proposta na ordem decrescente da lista final.

4.2.2. Para serem classificadas na lista final, a proposta deverá atingir, no mínimo, a nota 6 (seis) na avaliação.

4.3. A iniciativa deve, obrigatoriamente, estar cadastrada no Sigproj UFMS, com as devidas aprovações institucionais.

4.4. Cada coordenador poderá inscrever apenas 1 (uma) iniciativa. Em caso de múltiplas inscrições pelo mesmo coordenador, será considerada válida apenas a última submetida, desconsiderando as anteriores.

4.5. A seleção será feita por comissão constituída pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

4.6. Todos os editais e etapas do processo de seleção serão publicados na página da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (procids.ufms.br), cabendo aos interessados acompanhar.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita com base nos seguintes critérios:

CrITÉrios Eliminatórios

Critério		Observações
1	Formulário de inscrição preenchido integralmente	Omissão ou informações incompletas implicará em desclassificação.
2	Cadastro e aprovação institucional da iniciativa no SIGProj da UFMS	Iniciativas não cadastradas e aprovadas institucionalmente serão desconsideradas.
3	Comprovação de realização (ou previsão de realização) de atividades relacionadas à iniciativa no período de outubro de 2024 a outubro de 2025	Ações fora do período indicado não são elegíveis.

CrITÉrios Classificatórios

Critério		Pontuação	Descrição
4	Quantidade estimada de pessoas beneficiadas diretamente	Até 100: 1 ponto. 101 a 500: 2 pontos. Acima de 500: 3 pontos.	Informar no formulário uma estimativa realista e justificada.
5	Atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade ou populações tradicionais	0,5 ponto por grupo (máx. 2).	Marcar os grupos atendidos no formulário.
6	Clareza, coerência e relevância da proposta	Até 5 pontos.	Ver descrição abaixo.

CrITÉrio 6 – Detalhamento (0 a 5 pontos)

Aspecto Avaliado	Descrição
Clareza da proposta	Objetividade e organização na apresentação das ações, metas e resultados.

Coerência com os ODS indicados	Alinhamento entre as atividades e os ODS selecionados.
Relevância social e institucional	Potencial de impacto na sociedade e contribuição para a missão da UFMS.
Originalidade e inovação	Elementos inovadores e diferenciais da proposta.

5.2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior quantidade estimada de pessoas beneficiadas diretamente pelo projeto, conforme o critério 5;
- II. Maior número de grupos em situação de vulnerabilidade ou populações tradicionais atendidos pela iniciativa, conforme o critério 6;
- III. Ordem cronológica de envio da inscrição (data e hora de submissão do formulário).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail dides.procids@ufms.br, indicando o critério a ser recorrido, juntamente com a devida fundamentação.

6.2. Os recursos deverão ser apresentados no modelo do Anexo I deste edital, sendo assinados, preferencialmente, por assinatura eletrônica do Gov.br.

6.3. Não serão aceitos os recursos:

- 6.3.1. Encaminhados por meios diferentes do estabelecido no item 6.1;
- 6.3.2. Encaminhados fora do prazo previsto no item 2.1; e
- 6.3.3. Encaminhados diferentes do Anexo I.

7. DAS INICIATIVAS SELECIONADAS

7.1. Será liberado ao coordenador da iniciativa selecionada, um perfil de acesso à plataforma eletrônica do Selo ODS Educação, no seu e-mail institucional UFMS.

7.2. Caberá ao coordenador realizar o cadastro da sua iniciativa, do relatório e das evidências necessárias na plataforma eletrônica.

7.3. A submissão das iniciativas e dos respectivos relatórios na plataforma será realizada exclusivamente pela Diretoria de Sustentabilidade, após a devida análise.

7.4. O coordenador deverá obedecer rigorosamente os prazos estabelecidos por este edital e pelo Selo ODS Educação.

7.5. O coordenador que não concluir os procedimentos dentro dos prazos estabelecidos terá sua iniciativa excluída da plataforma.

- 7.5.1. A exclusão é necessária para não comprometer as demais iniciativas cadastradas, tampouco a formalização do protocolo institucional final, que somente ocorre após a finalização correta do cadastro de todas as iniciativas vinculadas à instituição.

7.6. A Diretoria de Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade dará o suporte necessário por meio do e-mail dides.procids@ufms.br e ramal 7750.

7.7. O cadastro da iniciativa na plataforma do Selo ODS Educação não assegura sua certificação, uma vez que todas as propostas serão submetidas à avaliação da curadoria do próprio Selo. A UFMS não possui responsabilidade, influência ou qualquer poder de decisão sobre o processo avaliativo conduzido pela referida curadoria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os coordenadores das iniciativas selecionadas comprometem-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e todas as orientações emitidas pela Diretoria de Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Dides/Procids).

8.2. A certificação da iniciativa não garante a participação de seus coordenadores na cerimônia nacional do Selo ODS Educação. O número de vagas por instituição é limitado e definido pela organização do Selo.

8.2.1. A unidade da administração na qual o projeto selecionado é vinculado, poderá se programar para o envio de representante, em alinhamento com a Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Dides/Procids).

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

ANEXO I - Modelo de Recurso

EDITAL PROCIDS/UFMS Nº 19, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Eu, _____ [Nome do
(a) Coordenador(a)], lotado (a) no(a) _____
[Lotação], venho, respeitosamente, interpor recurso em face do resultado preliminar da
SELEÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA A PARTICIPAÇÃO DA UFMS NO SELO ODS
EDUCAÇÃO 2025 (Edital Procids/UFMS n.º 19, de 27 de maio de 2025), referente à iniciativa

[Nome da Iniciativa], cadastrada no SIGProj sob o protocolo
_____ [Número do Protocolo].

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Venho, por meio deste, interpor recurso quanto ao resultado preliminar do edital supracitado, solicitando a reavaliação da proposta mencionada, com base nos critérios e conforme os argumentos a seguir:

Critério(s) a ser(em) recorrido(s) (de 1 a 6): ____ / ____ / ____ / ____ / ____ / ____

Argumentação/Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2025.

Coordenador(a) da iniciativa

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 27/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5650043** e o código CRC **F4B8AE0C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS